

Memorando Interno n.º 1349/2020

Foz do Iguaçu, 16 de abril de 2020.

De: Diretor Presidente/Sergio Fabríz

Diretor Técnico/Fabio Marques

Para: Todos os setores

**Assunto: Recomendações de uso de EPI's no HMPGL.**

Prezados,

Considerando a situação de emergência em saúde pública pela qual passamos, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Segue em anexo, recomendações para utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Atenciosamente,



Sergio Moacir Fabríz  
Diretor Presidente  
Fundação Municipal de Saúde



Fabio Marques  
Diretor Técnico  
Fundação Municipal de Saúde

Memorando interno nº1244/2020- Serviço de Epidemiologia e Controle de Infecção Hospitalar – SECIH

Foz do Iguaçu, 15 de abril de 2020.

À Direção

**Assunto: Nova recomendação de uso de EPIs no ambiente hospitalar, devido à nova fase de transmissão comunitária da pandemia de COVID-19.**

De: SECIH

Para: Direção técnica

A/C: Fabio Marques

Considerando a pandemia de COVID-19, a fase de transmissão comunitária reconhecida pelo Ministério da Saúde em 20 de março deste ano, a proteção dos profissionais de saúde em contato com casos suspeitos ou confirmados da doença, bem como a segurança dos pacientes e acompanhantes, o SECIH orienta novas condutas quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

- ✓ Todos os colaboradores do Hospital Municipal Padre Germano Lauck (HMPGL) deverão utilizar máscaras de proteção durante o turno de trabalho.
- ✓ A máscara cirúrgica somente será liberada para pacientes sintomáticos respiratórios que procurarem o serviço de saúde hospitalar;
- ✓ Setores administrativos podem utilizar máscara de tecido ou máscara N95. A máscara N95 será disponibilizada pela instituição para cada colaborador, com validade de no mínimo 30 dias de uso, conforme recomendação do SECIH;
- ✓ Setores assistenciais, ou seja, aqueles colaboradores que prestam assistência ao paciente devem utilizar máscara N95. O uso de máscara de tecido está **PROIBIDO** para a assistência;
- ✓ Importante seguir as boas práticas de uso e remoção das máscaras, assim como higienizar adequadamente as mãos antes e após a sua remoção;

- ✓ Durante o tempo máximo permitido para reutilização, as máscaras devem ser embaladas ou guardadas para que não fiquem expostas ou corram o risco de serem danificadas ou contaminadas. Recomenda-se colocá-las em embalagem individual não hermética, de forma a permitir a saída da umidade, e com os elásticos para fora para facilitar a retirada. Não é recomendável o uso de embalagem que absorva umidade ou sirva de substrato para a proliferação do vírus;
- ✓ Conforme decreto 28.032 de 11 de abril de 2020, orientamos que os acompanhantes exigidos por lei, também usem máscara para adentrar o hospital. Para estes, a máscara de tecido está liberada.

Devemos também lembrar que o uso de máscaras deve ser sempre combinado com as outras medidas de proteção, como:

- ✓ Higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool 70%;
- ✓ Higienização das superfícies e objetos de trabalho com álcool 70%;
- ✓ Manter distanciamento de no mínimo 2 metros entre os colaboradores dos setores administrativos (quando em uso de máscara de tecido);
- ✓ Evitar tocar nos olhos, nariz e boca. As mãos tocam muitas superfícies e podem ser infectadas por vírus. Uma vez contaminadas, as mãos podem transferir o vírus para os olhos, nariz ou boca. A partir daí, o vírus pode entrar no corpo da pessoa e deixá-la doente;

As recomendações citadas no documento foram feitas devido à dificuldade de aquisição de máscaras cirúrgicas neste momento. Essas recomendações poderão ser alteradas a qualquer momento, conforme disponibilidade dos EPIs.

Atenciosamente,

Mayara Silveira Almeida  
Enfermeira  
C.R.E.O. N. 207546

Mayara S. Almeida  
Enfermeira do NHE

Larissa R. de P. Silva  
Enfermeira  
COREN/PR 385 729

Larissa R. de P. Silva  
Enfermeira do SCIH